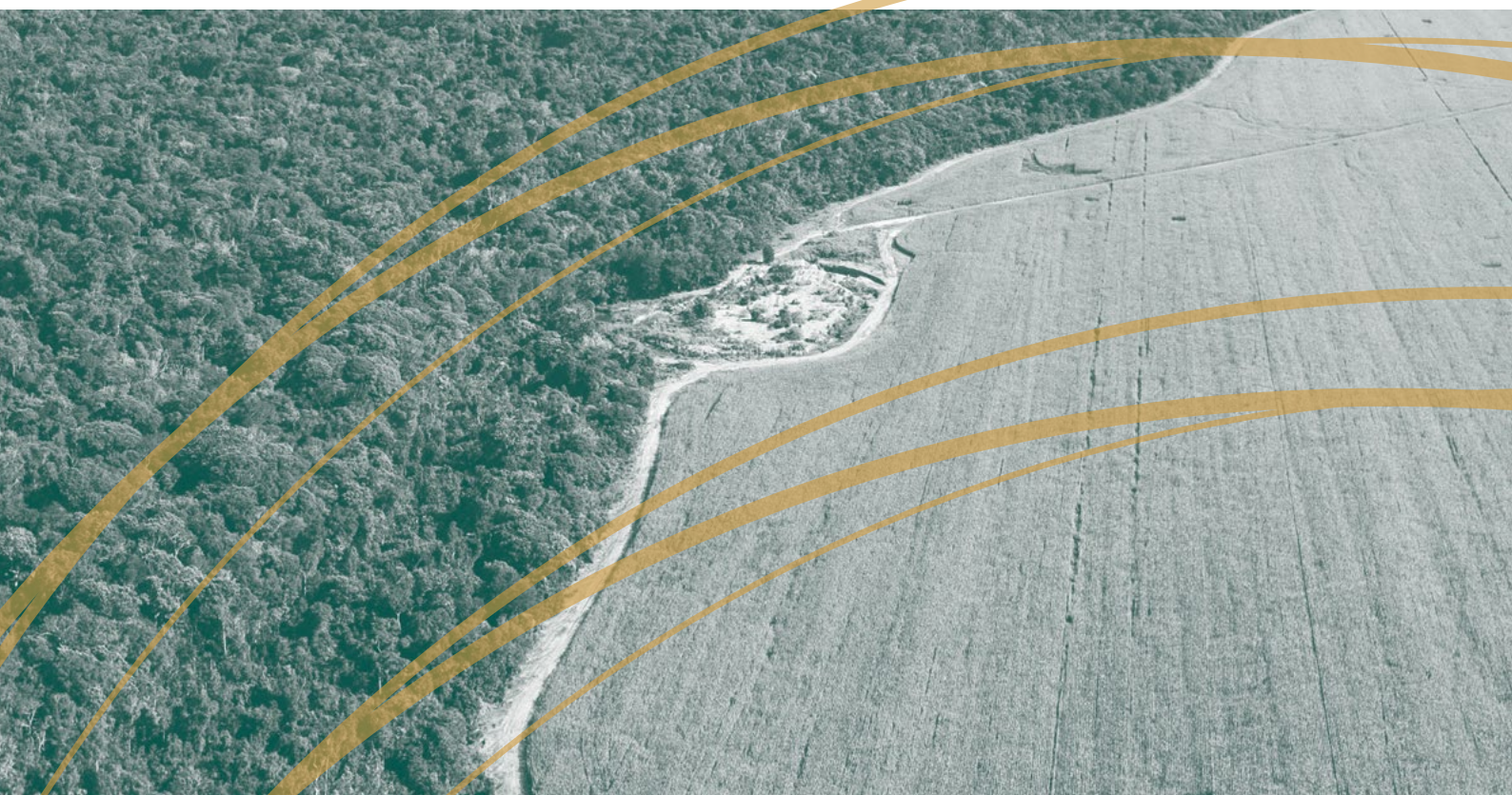




Anuário  
Brasileiro  
**de Segurança  
Pública**  
2023

**A produção ativa da  
invisibilidade dos crimes de  
ódio através de dados que  
(não) informam**





# Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2023

Informação para  
gerar transformação

## EXPEDIENTE

### Conselho de Administração

Cássio Thyone A. de Rosa – *Presidente*

### Conselheiros

Elizabeth Leeds – *Presidente de Honra*

Alexandre Pereira da Rocha

Arthur Trindade M. Costa

Daniel Ricardo de Castro Cerqueira

Denice Santiago

Edson Marcos Leal Soares Ramos

Juliana Lemes da Cruz

Marlene Inês Spaniol

Paula Ferreira Poncioni

Roberto Uchôa

### Conselho Fiscal

Lívio José Lima e Rocha

Marcio Júlio da Silva Mattos

Patrícia Nogueira Proglhof

## EQUIPE FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### Diretor Presidente

Renato Sérgio de Lima

### Diretora Executiva

Samira Bueno

### Coordenação de Projetos

David Marques

### Coordenação Institucional

Juliana Martins

### Supervisão do Núcleo de Dados

Isabela Sobral

### Pesquisadores Sêniores

Aiala Couto

Juliana Brandão

Rodrigo Chagas

### Equipe Técnica

Betina Barros

Marina Bohnenberger

Dennis Pacheco

Amanda Lagreca

Talita Nascimento

Thaís Carvalho

### Consultor

Cauê Martins

### Supervisão Administrativa e Financeira

Débora Lopes

### Equipe Administrativa

Elaine Rosa

Sueli Bueno

Antônia de Araujo

## FICHA TÉCNICA

### ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA 2023

#### COORDENAÇÃO

Samira Bueno  
Renato Sérgio de Lima

#### ANÁLISES E TEXTOS

Amanda Lagreca  
Betina Warmling Barros  
Cauê Martins  
David Marques  
Dennis Pacheco  
Isabela Sobral  
Jeferson Furlan Nazário  
Juliana Brandão  
Juliana Martins  
Juliana Lemes  
Luciana Temer  
Marina Bohnenberger  
Paulo Jannuzzi  
Renato Sérgio de Lima  
Roberto Uchôa  
Samira Bueno  
Sofia Reinach  
Talita Nascimento  
Thais Carvalho  
Ursula Dias Peres

#### CONSULTORIA ESTATÍSTICA E DE DADOS

Fernando Corrêa  
Paulo Januzzi

#### PARCERIAS

FENAVIST - Federação Nacional das Empresas de  
Segurança e Transporte de Valores  
Fundação José Luiz Egydio Setúbal  
Instituto Galo da Manhã

#### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Analítica Comunicação Corporativa  
analitica@analitica.inf.br  
(11) 2579-5520

#### PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO

Oficina 22 Estúdio Design Gráfico e Digital  
contato@oficina22.com.br



Como citar:

PACHECO, Dennis. A produção ativa da invisibilidade dos crimes de ódio através de dados que (não) informam. In: FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, p. 108-119, 2023. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf>. Acesso em: - .

#### Nota legal

Os textos e opiniões expressos no Anuário Brasileiro de Segurança Pública são de responsabilidade institucional e/ou, quando assinados, de seus respectivos autores. Os conteúdos e o teor das análises publicadas não necessariamente refletem a opinião de todos os colaboradores envolvidos na produção do Anuário, bem como dos integrantes dos Conselhos Diretivos da instituição.



#### Licença Creative Commons

É permitido copiar, distribuir, exibir e executar a obra, e criar obras derivadas sob as seguintes condições: dar crédito ao autor original, da forma especificada pelo autor

ou licenciante; não utilizar essa obra com finalidades comerciais; para alteração, transformação ou criação de outra obra com base nessa, a distribuição desta nova obra deverá estar sob uma licença idêntica a essa.

#### Patrocínios e apoios

##### Edição 2023 do Anuário Brasileiro de Segurança Pública

Fundação Ford  
Open Society Foundations – OSF  
Fundação José Luiz Egydio Setúbal  
Instituto Galo da Manhã  
FENAVIST - Federação Nacional das  
Empresas de Segurança e  
Transporte de Valores

# A produção ativa da invisibilidade dos crimes de ódio através de dados que (não) informam

O Fórum Brasileiro de Segurança Pública trata sobre os dados oficiais produzidos pelo setor da segurança pública acerca de injúria racial, racismo, LGBTfobia e violência contra LGBTQIA+ desde sua 13ª edição, publicada em 2019. Nela, Thiago Amparo alertava para o fato de que “É primeiro a ausência de dados que salta aos olhos” (AMPARO, 2019). Encarregado da análise destes dados desde então, venho repetindo suas palavras ano a ano.

A produção de dados não é trivial, uma vez que eles são fundamentais para os processos político-administrativos de resolução de problemas. Tais processos são racionalizados por analistas e gestores de políticas públicas em etapas que configuram aquilo que chamamos de ciclos de políticas públicas, constituídos por fases de: 1) identificação de problemas, 2) definição de agendas políticas, 3) formulação de políticas, 4) implementação de políticas, e 5) avaliação e monitoramento de políticas (FREY, 2000). Quais problemas são prioritários e dignos de inclusão na agenda político-administrativa? De que forma devem ser tratados? Quais tratamentos aplicados foram eficazes e devem ser replicados? Quais devem ser abandonados? A produção de dados se faz necessária para responder a cada uma dessas perguntas, sendo definidora do processo de produção e por consequência, do resultado dos ciclos de políticas públicas.

Entender o estado atual da produção de dados tratando sobre crimes de ódio pautados em identidades é fundamental tanto para a proposição de tratamentos capazes de garantir acesso de **comunidades tradicionais, migrantes, mulheres, negros e LGBTQIA+**<sup>1</sup> a direitos e à cidadania. Mais que isso, depende desta produção a própria identificação da escala e da profundidade da violência a que integrantes destes grupos estamos submetidos.

**Dennis Pacheco**  
Mestrando em Ciências Humanas e Sociais na Universidade Federal do ABC e pesquisador do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

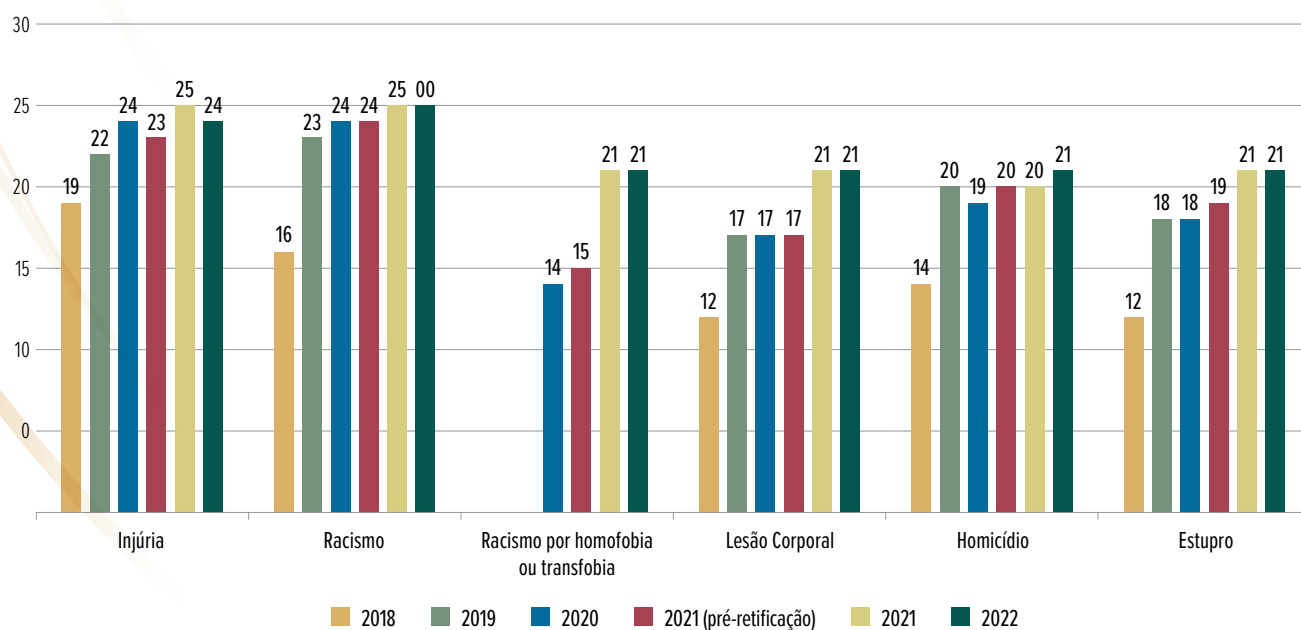
<sup>1</sup> O conjunto desses segmentos populacionais constitui o sujeito coletivo que deveria ser protegido pela lei de racismo. É deste sujeito coletivo que tratamos neste texto.

## 1. DADOS QUE NÃO INFORMAM

O mais primário dos indicadores utilizados para mensurar o grau de informação produzida pelos governos estaduais sobre as categorias aqui tratadas, é o de *cobertura dos dados*, isto é, quantos dos Estados respondem às solicitações via Lei de Acesso à Informação acerca das categorias.

### GRÁFICO 24

Cobertura de registros de racismo, injúria racial e violência contra LGBTQI+  
Número de UFs cobertas, 2018-2022

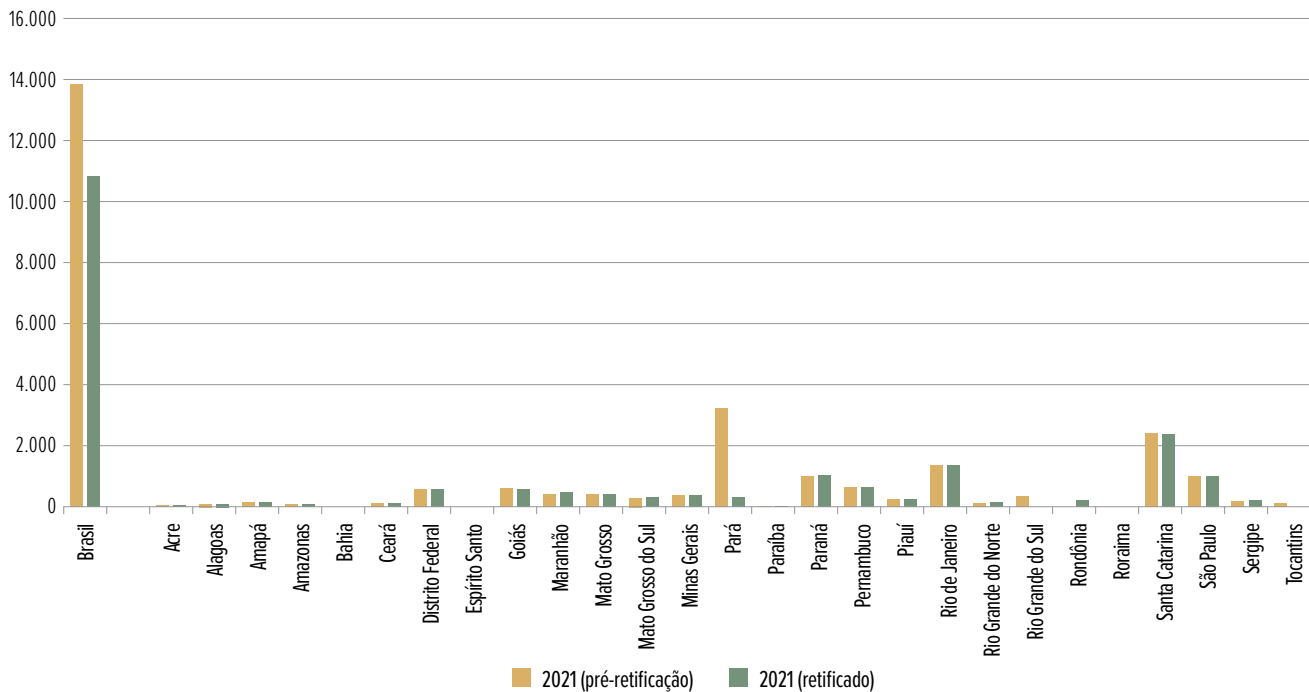


Fonte: Secretarias de Estado de Segurança Pública e/ou Defesa Social, Polícias Cíveis e Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP), Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Ao longo da série histórica, cujo primeiro ano de referência foi 2018, observamos incremento no número de estados produzindo informação acerca das categorias. O que não significa que a informação produzida seja fidedigna à realidade. Pelo contrário, **os dados acerca de crimes de ódio produzidos ocultam a realidade ao invés de revelá-la**, conforme demonstram os gráficos referentes ao impacto das retificações realizadas nos registros de injúria racial e racismo do ano referência de 2021.

**GRÁFICO 25**

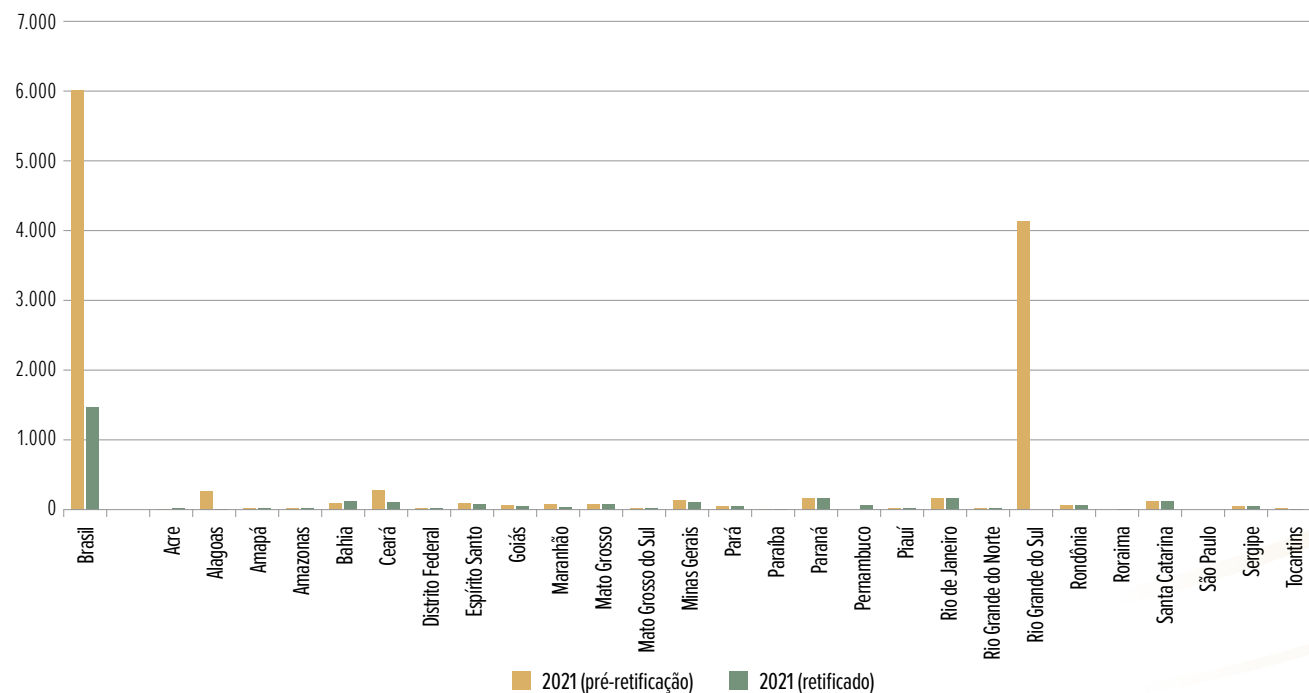
Impacto da retificação nos registros de Injúria racial  
Brasil e UFs – 2021 pré-retificação e retificado



Fonte: Secretarias de Estado de Segurança Pública e/ou Defesa Social, Polícias Cíveis e Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP), Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

**GRÁFICO 26**

Impacto da retificação nos registros de Racismo  
Brasil e UFs – 2021 pré-retificação e retificado

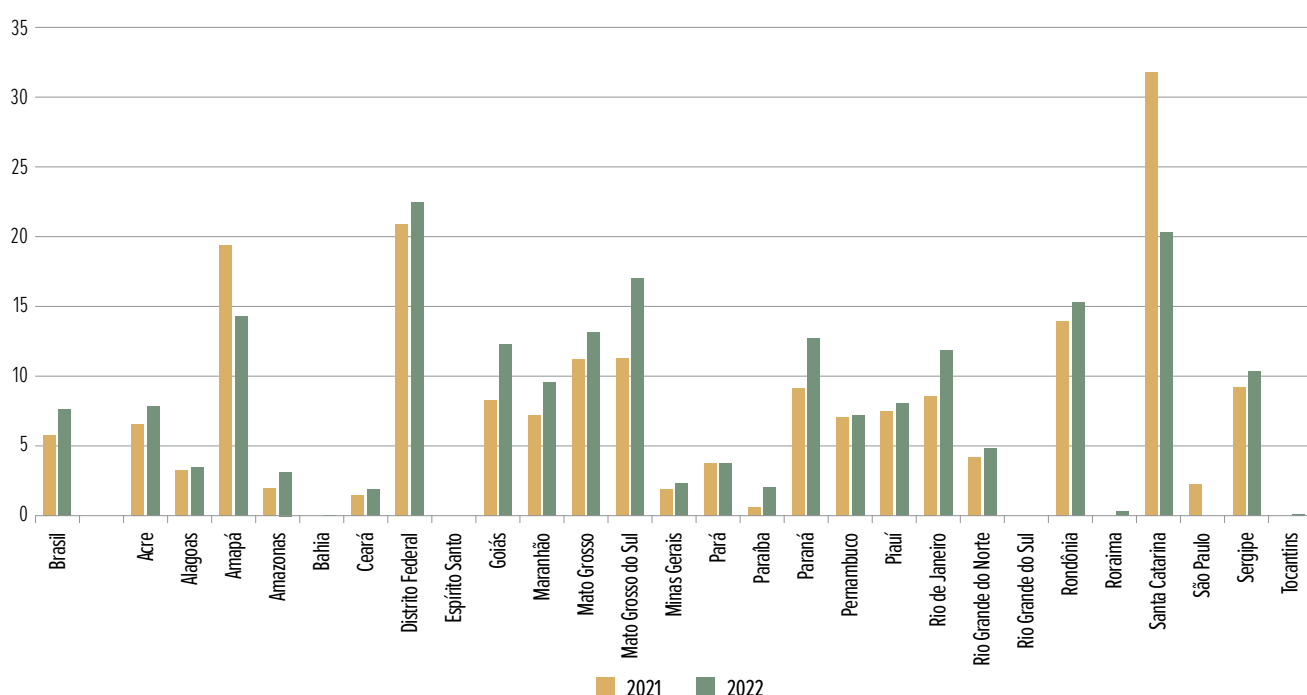


Fonte: Secretarias de Estado de Segurança Pública e/ou Defesa Social, Polícias Cíveis e Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP), Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

É prática comum e normal que os estados retifiquem suas estatísticas de um ano para outro, de modo que seja igualmente normal a ocorrência de variações entre as estatísticas publicadas e as retificadas referentes ao mesmo ano referência. No entanto, a discrepância entre o volume das estatísticas de injúria racial e racismo inicialmente publicadas e as retificadas relativas ao ano referência de 2021 tem tamanha magnitude, que escancara a ausência de confiabilidade de dados que, já eram evidentemente subnotificados (PACHECO, 2020, 2021, 2022).

### GRÁFICO 27

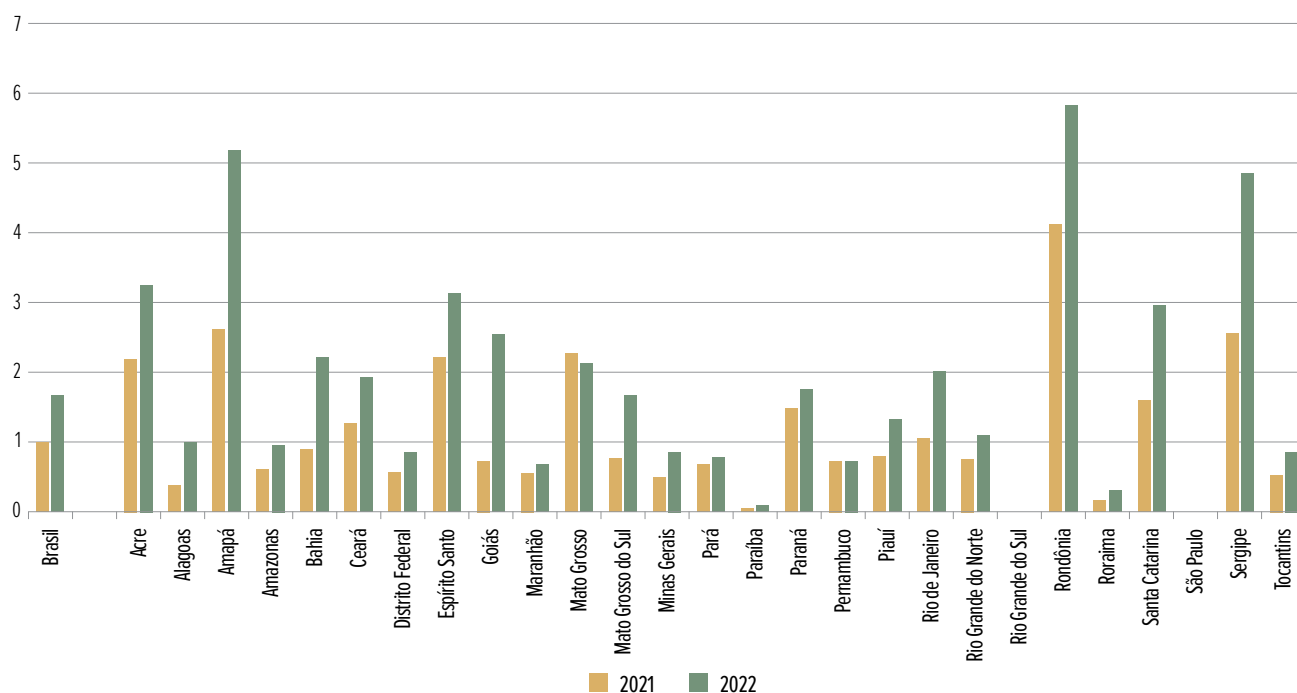
Taxa de registros de injúria racial  
Brasil e UFs – 2021-2022



Fonte: Secretarias de Estado de Segurança Pública e/ou Defesa Social, Polícias Cíveis e Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP), Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

GRÁFICO 28

Taxa de registros de racismo  
Brasil e UFs – 2021-2022



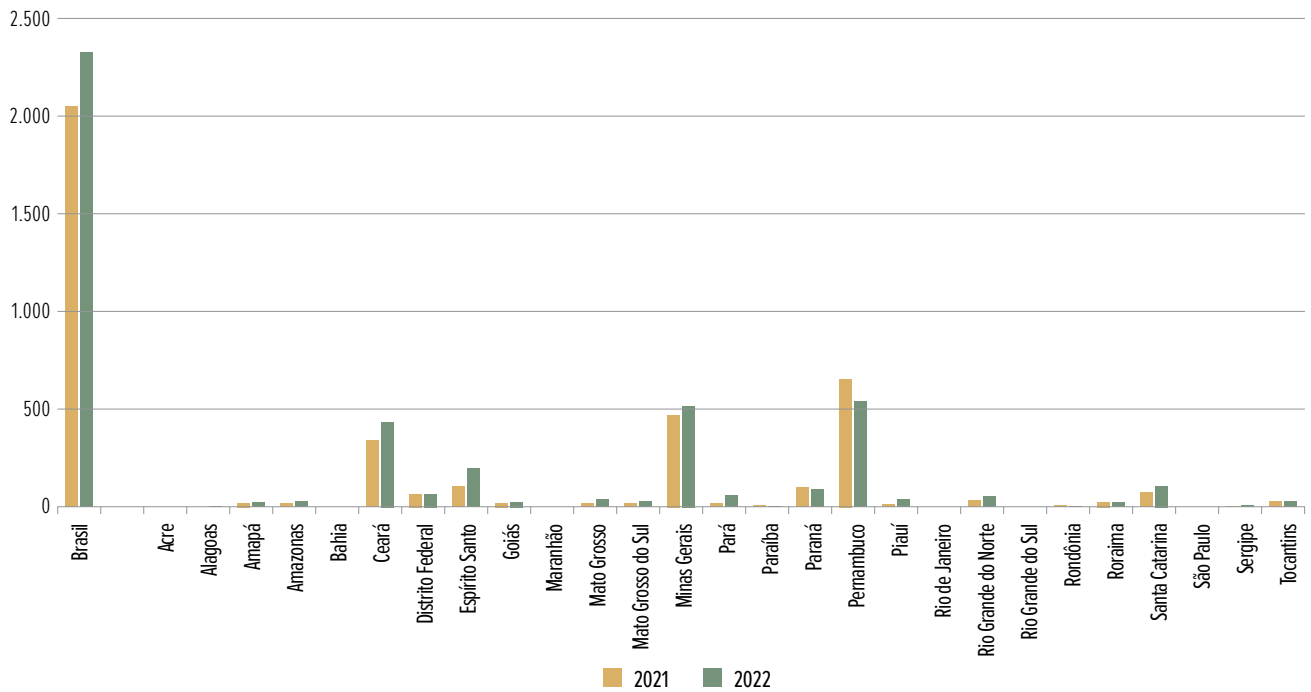
Fonte: Secretarias de Estado de Segurança Pública e/ou Defesa Social, Polícias Cíveis e Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP), Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Mesmo diante da opacidade produzida pelas retificações, observamos com grandes aumentos das taxas de injúria racial (que cresceu 32,3%) e racismo (que cresceu 67%), denotando tanto aumento da demanda por acesso ao direito à não-discriminação. Abordarei posteriormente, os meios através dos quais **esta demanda por não-discriminação é suprimida pela recusa das instituições responsáveis, de cumprir seu papel.**



**GRÁFICO 29**

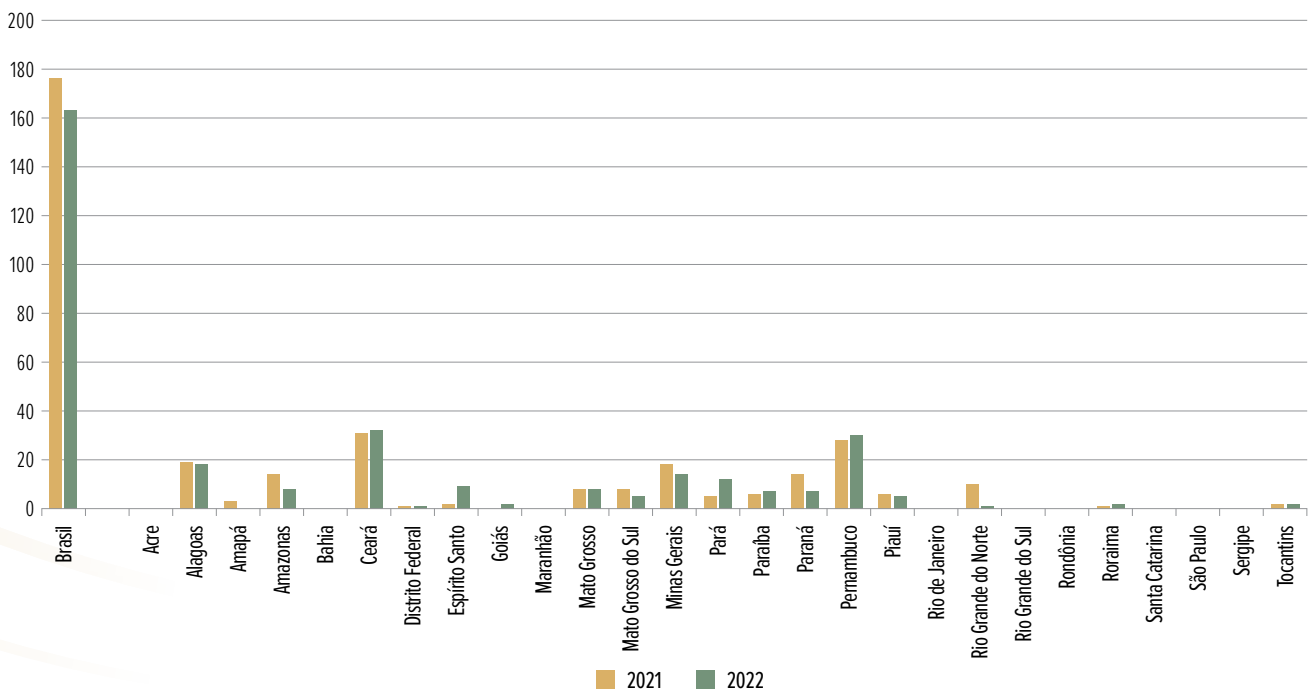
Vítimas LGBTQIA+ de lesões corporais dolosas  
Brasil e UFs – 2021-2022



Fonte: Secretarias de Estado de Segurança Pública e/ou Defesa Social, Polícias Civis e Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP), Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

**GRÁFICO 30**

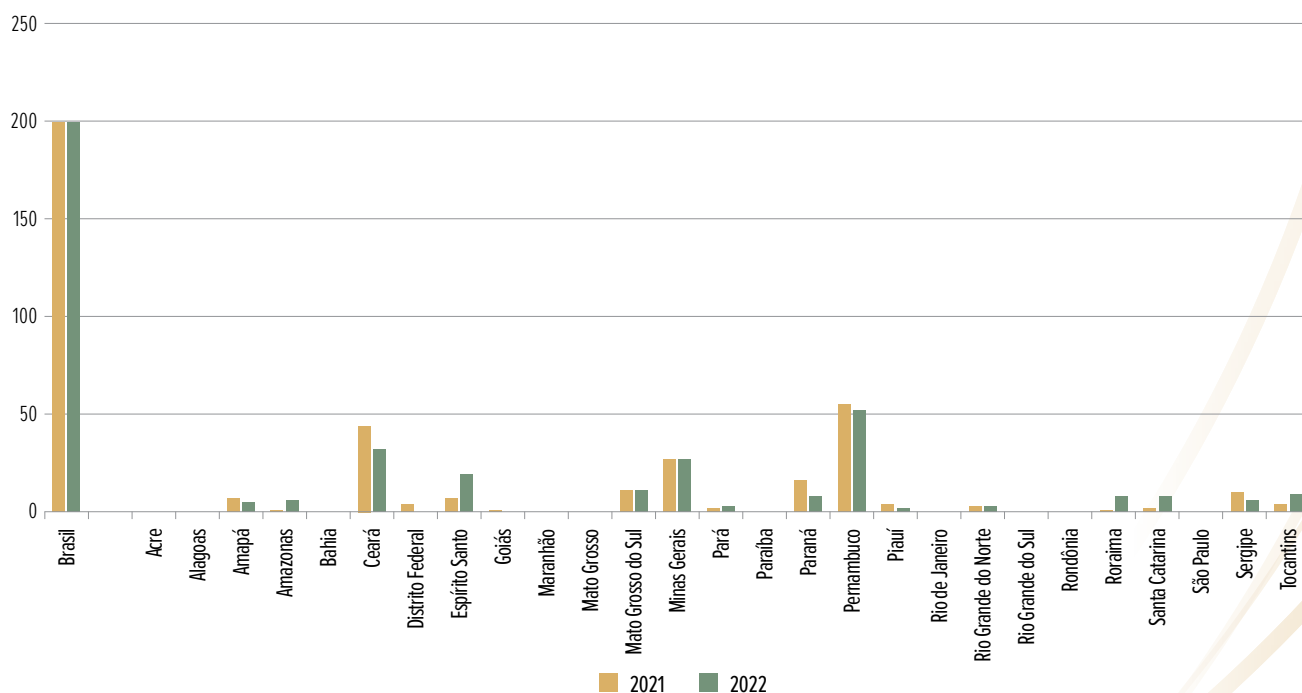
Vítimas LGBTQIA+ de homicídios dolosos contra LGBTQIA+  
Brasil e UFs – 2021-2022



Fonte: Secretarias de Estado de Segurança Pública e/ou Defesa Social, Polícias Civis e Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP), Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

**GRÁFICO 31**

**Vítimas LGBTQIA+ de estupros**  
Brasil e UFs – 2021-2022



Fonte: Secretarias de Estado de Segurança Pública e/ou Defesa Social, Polícias Civis e Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP), Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Quanto aos dados referentes a LGBTQIA+ vítimas de lesão corporal, homicídio e estupro, seguimos com a altíssima subnotificação. Como de costume, o Estado demonstra-se não incapaz, porque possui capacidade administrativa e recursos humanos para tanto, mas desinteressado em endereçar e solucionar. Em função disso, permanece fundamental comparar os dados oficiais aos produzidos pela sociedade civil, nas figuras dos relatórios anuais da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA) e do Grupo Gay da Bahia (GGB), que seguem contabilizando mais vítimas que o Estado, mesmo dispondo de menos recursos que a máquina pública. A ANTRA contabilizou 131 vítimas trans e travestis de homicídio (BENEVIDES, 2023). O GGB contabilizou 256 vítimas LGBTQIA+ de homicídio no Brasil (MOTT et al., 2023). O Estado deu conta de contar 163, 63% do que contabilizou a organização da sociedade civil, demonstrando que **as estatísticas oficiais pouco informam da realidade da violência contra LGBTQIA+ no país.**

Se bases de dados são instrumentos primários de transformação social, **o que a produção de dados oficiais desinformativos diz sobre o destino para o qual caminhamos no enfrentamento aos crimes de ódio no Brasil?**

Em sua tese de doutorado, Renato Sérgio de Lima (2006) aponta para a consolidação de um modus-operandi em que as instituições da segurança pública produzem cada vez mais dados, sem que haja a produção de consensos acerca do papel das estatísticas, menos

ainda de suas interpretações. Lima elucida que **o permanente descompasso entre produção e (des)uso de dados estatísticos implica em sua instrumentalização orientada à manutenção das práticas institucionais caducas, opacas e autoritárias de sempre.**

Estes dados que não nos informam sobre as condições da discriminação e do ódio enfrentados por populações subalternizadas no país nos levam a refletir sobre a precarização do atendimento às vítimas, das investigações das ocorrências, e da ausência de horizontes de transformações via políticas públicas.

## 2. DIREITOS AOS QUAIS NÃO SE PERMITE ACESSO

Vivemos 4 anos sob intensos esforços de naturalização e institucionalização dos discursos discriminatórios de ódio, sintetizados sob a máxima de que “as minorias têm que se adequar”<sup>2</sup>. O governo federal promoveu discriminação no campo discursivo-simbólico ao mesmo tempo em que desfinanciou políticas e equipamentos públicos orientados ao enfrentamento às vulnerabilidades que acometem comunidades tradicionais, deficientes migrantes, mulheres, negros e LGBTQIA+.

À pesquisa de opinião *Percepções dos Profissionais da Segurança Pública sobre os ataques às sedes dos três poderes* (FBSP, 2023) 63% dos policiais ouvidos afirmava acreditar que as forças de segurança pública estão contaminadas pelo discurso político e partidário e isso atrapalha suas atividades-fim. A pesquisa *Policiais, Democracia e Direitos* (FBSP, 2022) indicava, similarmente, que entre 15% e 40% dos policiais estavam poderiam ser considerados aderentes ou potenciais aderentes ao extremismo de direita, confirmando os achados da pesquisa *Política entre os policiais militares, civis e federais do Brasil* (FBSP, 2021), que indicou aumento da adesão de policiais de todas as categorias à ideologia bolsonarista de extrema direita entre 2020 e 2021.

O resultado dessas e de outras pesquisas indicam claramente que as polícias, que já eram instituições refratárias à promoção de direitos de grupos subalternizados e discriminados, **estão se tornando cada vez mais politizadas e atuantes contra esses segmentos populacionais.** A posição do governo Bolsonaro era bastante evidente: integrar redes nacionais e internacionais de contramovimentos sociais (backlash), promovendo desinformação, discurso de ódio e destruição das infraestruturas e redes de proteção e promoção de direitos de comunidades tradicionais, deficientes, migrantes, mulheres, negros e LGBTQIA+ (INTITUTO MATIZES, 2023; PAYNE, SANTOS, 2020; IPEA, FBSP, 2021; MIGUEL, 2021). As polícias constituíram, conforme pesquisas acima citadas, parte integrante da coluna vertebral da institucionalização do retrocesso promovido contra os direitos destes grupos nos últimos

<sup>2</sup> Conforme noticiado em: <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2022/07/15/bolsonaro-defende-falas-transfobicas-minorias-tem-que-se-adequar.htm>

4 anos. Isso impactou e seguirá impactando o atendimento de casos de violência contra LGBTQIA+ e o registro de ocorrências.

Sara Ahmed (2021) nos lembra que denúncias são atos de registro de violências perpetradas contra pessoas, *na mesma medida* em que são atos de registro do que se passa no interior de instituições em que são protocoladas e, portanto, *transformam o pessoal em institucional*. Esse ato de transformar uma dor pessoal em um processo institucional através da denúncia é um processo exaustivo e, para muitas vítimas, aterrorizante. Implica reviver a violência a que foram submetidas.

Nos casos de atendimento a crimes de ódio e discriminação, implica negociar a gravidade do ocorrido com os operadores da segurança pública a cada etapa. Negociar a gravidade da violência que se sofreu a quem te atende, que no cenário atual de extremização LGB-Tfóbica, anti-indígena, misógina e racista das polícias, significa por vezes, ter de convencer um policial de que se sofreu um crime que, aos olhos dele é legítimo, razoável, cabível. O resultado dessa assimetria é a subnotificação: vítimas que chegam às delegacias e são incentivadas e convencidas a desistir de registrar boletim de ocorrência ou têm seu caso de racismo ou injúria racial tipificados como crimes menos graves, como injúria simples (Bulgarelli et al., 2021).

Aqueles que denunciam violências e abusos do poder cisheteropatriarcalista racista sabemos como ele atua através da construção de uma pedagogia segundo a qual determinadas ações são recompensadas e outras, desencorajadas e punidas. Desafiar o poder implica recusar-se a reproduzir as práticas que ele encoraja e recompensa, incorrer no risco de ser punido por ele, tornar-se alvo, inclusive nas instituições que deveriam nos proteger dele. Aqueles que trabalham a favor da reprodução do poder estruturado são recompensados, os que trabalham contra ele, pela denúncia, desacreditados, deslegitimados, desempoderados e revitimizadas (AHMED, 2021).

Essa perversidade é intensificada pela guinada antidemocrática das polícias, que passam a ser ainda mais resistentes a atender adequadamente vítimas de determinados tipos de violência. São elas que experimentam, em primeira pessoa, aquilo que Ahmed (2021) chama de *nonperformativity*, **o fingir fazer das instituições**. Fingir atender uma vítima sem que seu caso seja adequadamente tipificado. Fingir dar prosseguimento ao processamento de seu boletim de ocorrência sem que ela seja adequadamente investigada. A hostilidade vivida durante o atendimento, somada à ausência de investigação e processamento faz com que as vítimas percam a confiança na capacidade e na vontade das instituições de garantir sua cidadania pela promoção de acesso a seus direitos, uma vez, o que a pedagogia do atendimento que recebem ensina é que bons cidadãos habitam o fingir fazer e não demandam do Estado. Assim, não se sujeitam a sofrer novas discriminações e violências, não procuram as autoridades e **perpetua-se assim o ciclo que mantém a subnotificação**.

Fingir produzir transparência através de estatísticas sem que essas informem qualquer coisa sobre o estado da discriminação no país. Fingir atuar de forma profissionalizada e racionalizada, sem que haja qualquer esforço de qualificação e coordenação da relação entre produção e uso das estatísticas oficiais. Disso resulta que os dados não geram informações, não produzem conhecimento válido para formulação, avaliação e redefinição de políticas públicas de enfrentamento aos crimes de ódio e discriminação e, por conseguinte, **perde-se do horizonte a possibilidade de construirmos uma sociedade na qual pessoas oriundas de comunidades tradicionais, migrantes, mulheres, negros e LGBTQIA+ sejam cidadãos sujeitos de direitos fundamentais.**

### 3. O CAMINHO ADIANTE

Os 4 anos de erosão do debate público em torno dos direitos de grupos subalternizados implicaram em aumento da subnotificação dos casos de discriminação e violência contra seus integrantes. Para ganharem novamente a confiança desses grupos em sua capacidade de encaminhar e resolver adequadamente seus problemas, as instituições da segurança pública precisam qualificar e profissionalizar seus quadros para o atendimento específico de que esses grupos necessitam. Investir em formação para o atendimento humanizado, na criação de protocolos de atendimento e difusão de boas práticas.

As Delegacias Especializadas possuem acúmulos importantes, mas não têm capacidade de atender na totalidade dos territórios, por isso é imprescindível que seus arcabouços e experiências sejam visibilizados e difundidos.

As polícias precisam assumir compromisso público com seu papel constitucional e garantir que seus policiais prestem o serviço público de qualidade independentemente de seu posicionamento político, que não deve determinar os rumos de sua relação profissional com aqueles que atendem. Assumir compromisso público com a democracia significa democratizar as próprias instituições policiais, que não podem seguir refratárias aos direitos de grupos subalternizados à não-discriminação. Temos polícias que possuem teto de contratação e promoção de policiais femininas, que perseguem e limitam o acesso de policiais a avanços na carreira em função de gênero e sexualidade, que são completamente avessas a tratar do racismo pernicioso que corrói a possibilidade de democracia dentro e fora de suas organizações (ALCADIPANI et al., 2021). O trabalho de enfrentamento ao racismo, à LGBTfobia, à misoginia, à xenofobia e tantas outras formas de discriminação devem começar de dentro e demandam reformas importantes e a essa altura, bastante tardias, das estruturas e da cultura organizacional das polícias.

Para que essas transformações ocorram, é preciso que o governo federal se responsabilize por cumprir seu papel, de coordenar, articular e incentivar a promoção de políticas públicas

focalizadas nos grupos vulneráveis que integram o sujeito coletivo de que trata este texto. Como direito fundamental, segurança pública não é responsabilidade exclusiva dos estados, pelo contrário, ela demanda coordenação, articulação e integração interfederativa.

## REFERÊNCIAS

Alcadipani, Rafael; PACHECO LOPES DA SILVA, DENNIS ; BUENO, SAMIRA ; SERGIO DE LIMA, RENATO. Making Black Lives Don't Matter via Organizational Strategies to Avoid the Racial Debate: The Military Police in Brazil. *Gender, Work and Organization*, v. 28, p. 1683-1696, 2021.

AMPARO, Thiago. Desvendando o mapa da invisibilidade da violência contra LGBTI+. In: FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). 13º Anuário Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2019.

BENEVIDES, Bruna G.. Dossiê: assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2022. ANTRA (Associação Nacional de Travestis e Transexuais) – Brasília, DF: Distrito Drag; ANTRA, 2023.

BULGARELLI, Lucas; FONTGALAND, Arthur; MOTA, Juliana; PACHECO, Dennis; WOLF, Leona. LGBTIfobia no Brasil: barreiras para o reconhecimento institucional da criminalização. São Paulo. All Out e Instituto Matizes. 2021.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). Percepções dos Profissionais da Segurança Pública sobre os ataques às sedes dos três poderes. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). Policiais, Democracia e Direitos. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2022.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). Política entre os policiais militares, civis e federais do Brasil. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2021.

FREY, Klaus. Políticas públicas: um debate conceitual e reflexões referentes à prática da análise de políticas públicas no Brasil. *Planejamento e Políticas Públicas*, n. 21, p. 211-259, jun. 2000.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA); FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). Atlas da Violência 2021. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2021.

INSITTUTO MATIZES. Pontos de Destaque sobre o Desmonte de Políticas LGBTI+ para o Re-

latório do Grupo Técnico de Direitos Humanos do Gabinete de Transição do Novo Governo Federal (2023 - 2026). São Paulo: Instituto Matizes, 2023.

LIMA, Renato Sérgio de. Contando crimes e criminosos em São Paulo: uma sociologia das estatísticas produzidas e utilizadas entre 1871 e 2000. 2005. Tese (Doutorado em Sociologia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005.

MIGUEL, Luis Felipe. O mito da “ideologia de gênero” no discurso da extrema direita brasileira. Cadernos Pagu, (62), e216216, 2021.

MOTT, Luiz; OLIVEIRA, José Marcelo Domingos de; REIS, Toni. Mortes violentas de LGBTQ+ no Brasil – 2022: Relatório do Grupo Gay da Bahia. Salvador: Grupo Gay da Bahia, 2023.

PACHECO, Dennis. Lutas por reconhecimento e os indicadores de racismo e LGBTQfobia no Brasil em 2021. In: FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). 16º Anuário Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2022.

PACHECO, Dennis. Direitos trancados no armário: LGBTQfobia e racismo no Brasil. In: FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). 15º Anuário Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2021.

PACHECO, Dennis. De olhos bem fechados: racismo e discriminação no Brasil. In: FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). 14º Anuário Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2020.

PAYNE, Leigh A.; SANTOS, Andreza Aruska de. The Right-Wing Backlash in Brazil and Beyond. Politics & Gender, v. 16, n. 1, mar. 2020.



Anuário  
Brasileiro  
**de Segurança  
Pública**  
2023

**A produção ativa da  
invisibilidade dos crimes de  
ódio através de dados que  
(não) informam**



FÓRUM BRASILEIRO DE  
SEGURANÇA PÚBLICA